EDITAL Nº 20/2018

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA NORMATIVA DOCENTE – *CAMPUS* INCONFIDENTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, referente ao pleito para composição da Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente.

1. DA COMISSÃO

A Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente do IFSULDEMINAS tem caráter normativo e consultivo de assessoramento da Reitoria, visando o aprimoramento da Normativa Docente do IFSULDEMINAS, bem como, promover as reavaliações e alterações necessárias, devendo encaminhá-las para parecer do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

2. DA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAMPUS INCONFIDENTES

A representação do Campus Inconfidentes se dará da seguinte forma:

a) Representação não eletiva:

- Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional;

b) Representação eletiva:

– 3 (três) **representantes titulares** do corpo docente, eleitos pelos seus pares, desde que não sejam coordenadores de curso, para mandato de (2) dois anos, com uma única recondução;

– 3 (três) **representantes suplentes** do corpo docente, eleitos pelos seus pares, desde que não sejam coordenadores de curso, para mandato de (2) dois anos, com uma única recondução;

- 1 (um) **representante titular**, coordenador de curso, eleito pelos seus pares (coordenadores de curso), para mandato de (2) dois anos, com uma única recondução;

-1 (um) **representante suplente**, coordenador de curso, eleito pelos seus pares (coordenadores de curso), para mandato de (2) dois anos, com uma única recondução;

3. DOS CANDIDATOS E ELEITORES

3.1. O pleito, a que se destina esse edital, se refere à composição dos membros eletivos da comissão em questão, eleitos pelos seus pares (segmento docente), com mandato de 2 (dois) anos;

3.2. Os candidatos deverão ser docentes efetivos do IFSULDEMINAS – *Campus* Inconfidentes, não afastados por período superior a três meses.

3.3. Terão direito a votação todos docentes efetivos do IFSULDEMINAS – *Campus* Inconfidentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas presencialmente no Departamento de Desenvolvimento Educacional – DDE, localizado na fazenda escola e na Coordenação Geral de Ensino – CGE, localizada no prédio principal junto a Coordenação Pedagógica do *Campus* Inconfidentes, por meio do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no **Anexo I**.

4.2 O docente deverá se candidatar em apenas uma das categorias: docente ou coordenador de curso, de acordo com sua função no campus.

4.3. O período de inscrição será nos dias **13 e 14 de agosto de 2018**, no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

4.4. As inscrições serão deferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, conforme item 3.2 do presente edital.

4.5. A lista das inscrições deferidas será divulgada no dia **15 de agosto de 2018**, na página do IFSULDEMINAS – *Campus* Inconfidentes (https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/).

4.6. O prazo para recorrer do resultado da homologação é até as 16h30 do dia **16/08/2018.**

4.7. Os pedidos de recurso deverão ser protocolados presencialmente no Departamento de Desenvolvimento Educacional – DDE, localizado na fazenda escola do *Campus* Inconfidentes no prazo estabelecido pelo presente edital, **Anexo II**.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada por meio de votação eletrônica, das 8h do **dia 20 de agosto de 2018** às 22h do dia **21 de agosto de 2018**.

5.2. Para a votação eletrônica, o Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) disponibilizará, no período de **20 e 21 de agosto de 2018**, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 21h30, uma senha de acesso ao sistema para cada eleitor. As senhas de acesso serão disponibilizadas também na Coordenação Geral de Ensino – CGE, localizada no prédio principal

junto a Coordenação Pedagógica do *Campus* Inconfidentes, no mesmo período, no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

5.2.1 Cada eleitor poderá retirar a senha de acesso uma única vez.

5.2.2 Cada senha dará direito a uma única votação da seguinte forma: coordenador de curso votará na representação do seu segmento (coordenador de curso) e os demais docentes votarão em seus pares.

5.3. Estará disponível na página do *campus* Inconfidentes um link de acesso à votação eletrônica, no período previsto no item 5.1 deste edital.

5.4. Será elaborada uma lista eletrônica com todos os candidatos homologados, sendo eleitos os docentes mais votados em números absolutos, ordenados de modo que as primeiras três primeiras colocações sejam ocupadas pelos titulares seguidos pelos suplentes.

5.5. O voto é secreto e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

5.6. A apuração acontecerá no dia útil subsequente ao término da votação.

5.7. A divulgação do resultado final da eleição acontecerá **a partir do dia 24 de agosto de 2018.**

5.8. O processo eleitoral será de responsabilidade da comissão eleitoral designada para a votação em questão.

5.9. Os critérios de desempate serão adotados na sequência:

5.9.1. Docente não estar sob a concessão de horário especial;

5.9.2. Docente ser avaliador da Normativa Docente;

5.9.3. Docente com menor número de participação em comissões;

5.10 Em caso de permanência de empate, os candidatos empatados serão comunicados e convocados para a comprovação necessária ao desempate.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caso o número de candidatos eleitos seja inferior ao número de vagas disponíveis, o Diretor-Geral indicará os docentes a ocuparem as vagas remanescentes, seguindo-se os critérios previstos no item 3.2 deste edital.

6.2. As datas e prazos deste edital encontram-se discriminadas no Anexo II – Cronograma.

6.3. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral.

Inconfidentes – MG, 10 de agosto de 2018.

Comissão Eleitoral
Flaviane Aprecida de Sousa
João Paulo Resende
Priscilla Lopes Ribeiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO
***CAMPUS* INCONFIDENTES**

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, docente efetivo do IFSULDEMINAS, declaro estar ciente das obrigações e compromissos da Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente – ***CAMPUS* INCONFIDENTES**.

Assim, efetivo minha inscrição para as eleições de composição da Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente **– *CAMPUS* INCONFIDENTES.**

_____, _____ de _____ de 2018.

Representação

( ) COORDENADOR DE CURSO

( ) REPRESENTANTE DOCENTE

_____
Assinatura do Candidato

Anexo II

CRONOGRAMA

Período de inscrições (candidaturas).	13/08/2018 a 14/08/2018
Divulgação da homologação das inscrições.	15/08/2018
Prazo para recurso da homologação das inscrições.	Até às 16:30 horas do dia 16/08/2018*
Resultado dos recursos.	17/08/2018
Eleição	20/08/2018 e 21/08/2018
Divulgação do resultado da eleição.	A partir de 22/08/2018
Prazo para recurso da homologação dos resultados.	Até às 16:30 horas do primeiro dia útil posterior a data de homologação das inscrições*
Resultado Final	A partir de 24/08/2018

***Por meio de comunicado por escrito a ser protocolado no Departamento de Desenvolvimento Educacional, localizado na Fazenda Escola do *Campus* Inconfidentes.**